

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - Dados Cadastrais

#### 1.1 – Organização da Sociedade Civil/Proponente/Mantenedora

Nome: <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia.</b>			CNPJ: <b>01.240.688/0001-40</b>
Endereço: <b>Rua 255, nº 628, Setor Coimbra.</b>			
Cidade: <b>Goiânia</b>	UF: <b>GO</b>	Cidade: <b>Goiânia</b>	UF: <b>GO</b>
E-mail: <b>contato@apaedegoiania.org.br</b>			
Representante Legal: <b>Carmem Marize Lima</b>			CPF: <b>211.498.791-49</b>
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: <b>393784 SSPGO</b>			
Endereço e telefone residencial: <b>Rua 12, nº400, Qd. K-07, Lt. 11/33, Apto 1.301, Goiânia-GO.</b>			CEP: <b>74.140-040.</b>

#### 1.2 Instituição Educacional

Nome: <b>Centro Educacional Professor Anísio Teixeira – APAE de Goiânia.</b>			CNPJ: <b>01.240.688/0002-20</b>
Cidade: <b>Goiânia</b>	UF: <b>GO</b>	Cidade: <b>Goiânia</b>	UF: <b>GO</b>
E-mail: <a href="mailto:diretoracepat@apaedegoiania.org.br">diretoracepat@apaedegoiania.org.br</a>			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: <b>Resolução CEE/CEB N. 173, de 17 de abril de 2020.</b>			
Diretor(a): <b>Adriana Bahia Carreiro Leite Duarte</b>			CPF: <b>659.724.901-10</b>
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: <b>1979468 / PC-GO</b>			
Endereço e telefone residencial: <b>Rua 90, nº 970, Apartamento 202, Bloco A, Setor Marista.</b>			
<b>Goiânia/GO</b>	<b>CEP: 74.180-015</b>	<b>Fone (62) 3241-3098</b>	
Coordenador(a) Pedagógico: <b>Maria Julia Diniz Ribeiro</b>			Turno: <b>Matutino</b>
Coordenador(a) Pedagógico: <b>Ana Maria Siqueira Silva</b>			Turno: <b>Vespertino</b>

## 2 - Objeto

Título:	Período da Vigência:
Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, <b>de caráter suplementar</b> , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.	A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até o dia 31 de dezembro de 2023.
<b>Identificação do Objeto:</b> O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre o <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia</b> e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no <b>Centro Educacional Professor Anísio Teixeira – APAE de Goiânia</b> .	
<b>Justificativa:</b> A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 304 (trezentos e quatro) educandos da escolarização (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano de 2022) na faixa etária de 06 a 60 anos de idade, matriculados no (a) <b>Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia</b> , com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de	

2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

### 3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse Per Capita / dia letivo	Valor do repasse / per capita / a partir da Resolução nº 2, 10/03/2023.
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - <b>Ensino Fundamental.</b>	304	R\$ 0,36	R\$ 0,50

### 4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização da Celebração de Convênio entre a **Secretaria Municipal de Educação** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia**;

Além dos recursos suplementares, repassados por meio da Celebração do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia**.

### 5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

#### Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, após celebração da Celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico para o **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia**.

### **Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia**

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos na Celebração do Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, na Celebração do Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

### **6 - Cronograma de desembolso:**

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia**.

### **7 - Avaliação:**

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira da APAE de Goiânia**.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CARMEM MARIZE  
LIMA:21149879149

Assinado de forma digital por  
CARMEM MARIZE LIMA:21149879149  
Dados: 2023.08.29 16:35:32 -03'00'

---

**Carmem Marize Lima**  
1ª Vice-Presidente da APAE de Goiânia  
Presidente em Exercício (Portaria nº 001/2023)

---

**Rodrigo Gonzaga Caldas**  
Secretário Municipal de Educação